



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº.1.846/04

Autorização doação de imóvel que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS. faço saber que em sessão ordinária do dia 02.08.04, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.195/0001-57, o imóvel constituído pelo lote nº 06, quadra letra "A" situado no loteamento urbano denominado **Vila Crepúsculo**, nesta cidade, medindo 12,00x37,50m, confrontando: ao Norte, com o lote nº 07, ao Sul, com a rua Marechal Deodoro, 37,50m, a Leste, com a rua Tamarino Pimentel, 12,00m, para onde faz frente, e a Oeste, com o lote nº 05, localizado no lado ímpar do logradouro.

Art. 2º A **IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO VIDA**, terá o prazo de 06 (seis) meses, após a publicação desta Lei para iniciar a edificação e, não o fazendo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2004.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 02.08.04

BRÁSILIA APARECÍDIA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

